

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av.II, Nº 210, Lot. dos Expedicionários, Bairro Parque dois Irmãos, CEP: 60.745-510, Telefone: (85) 3013.0909, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, Endereço eletrônico: promixcomercia@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo SR. **FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO** portador da Carteira de Identidade nº 97003008749- SSP CE e do CPF nº 012.117.163-92, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado na Rua Q, Lote dos Expedicionários, nº 370, Apto. 203, Bairro Parque Dois Irmãos, CEP 60.745-670, Acordam em apostilar o Contrato nº ____/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal, para: **0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00 - Federal** **0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1211.0000.00 - Municipal**, conforme o processo nº **P063467/2019**.

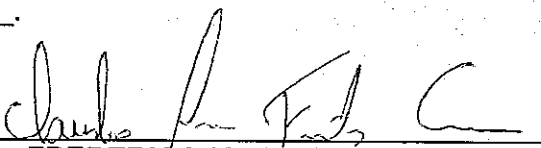
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, aos 02 de Abril de 2019.

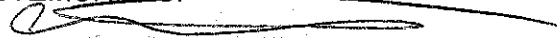



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO
CPF nº 012.117.163-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.208.343-06

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.676
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitação

CONTRATADO: Empresa JOSMAR DE AGUIAR- ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato Nº 277/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.072.2283.33.90.30.00/0701.10.303.073.2290.33.90.30.00/0701.10.302.072.2316.33.90.30.00; 0701.10.302.073.1292.33.90.30.00/0701.10.306.074.2317.33.90.30.00; 0701.10.305.072.2307.33.90.30.00 para 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1211.0000.00/0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00/0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00, conforme o processo nº P064875/2019. Sobral, 02 de abril de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2018 - SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** Empresa JOANA PAULA S. OLIVEIRA -ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o contrato nº088/2018-SMS, tendo em vista a alteração da razão social: EMPRESA JOANA PAULA S. OLIVEIRA -ME para EMPRESA F ALDIVAN T. DE SOUSA & CIA LTDA, e do representante legal Sra. JOANA PAULA SOUSA OLIVEIRA para FRANCISCO ALDIVAN TEIXEIRA DE SOUSA, conforme processo nº P064161/2019. Sobral, 02 de abril de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 277/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa JOSMAR DE AGUIAR- ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato Nº 277/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.301.072.2283.33.90.30.00/0701.10.303.073.2290.33.90.30.00/0701.10.302.072.2316.33.90.30.00; 0701.10.302.073.1292.33.90.30.00/0701.10.306.074.2317.33.90.30.00; 0701.10.305.072.2307.33.90.30.00 para 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1211.0000.00/0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00/0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 conforme o processo nº P064875/2019. Sobral, 02 de abril de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 074/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal, para: 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00 - Federal 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1211.0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P063467/2019. Sobral, 02 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frederico Kaus Nobre de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 009/2019 - SMS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 044/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.305.072.2307.33.90.30.00 - 01.01.09 - Fonte Federal para: 0701.10.305.0072.2307.33.90.30.00.1214.0000.00, conforme o processo nº P064103/2019. Sobral, 02 de Abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sávio de Oliveira Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL Nº 002/2019 - STDE - REGULAMENTA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DE COWORKING MUNICIPAL NAIRÓ GUIMARÃES COELHO. SEÇÃO I -

1. **INTRODUÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção de Projetos para ocupação do Coworking Municipal - Nairo Guimarães Coelho, situado na Trav. Desembargador Moreira da Rocha, S/N, Coração de Jesus, CEP: 62043-195, Sobral-CE nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o disposto na Seção II - Termos e Condições, parte integrante desta Seleção. 2. **OBJETIVO** - A presente seleção tem por objetivo selecionar 10 (dez) projetos de negócios de base tecnológica constituídos por pessoas físicas ou jurídicas, apoiando empreendedores que queiram desenvolver empreendimentos inovadores, em quaisquer áreas, no município de Sobral/CE; O Coworking Municipal - Nairo Guimarães Coelho foi criado com os objetivos de: a) Acelerar o desenvolvimento do ecossistema de inovação do município de Sobral/CE; b) Fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo no município capital humano e projetos de negócio com potencial de crescimento; c) Apoiar a criação e o desenvolvimento de startups no município; d) Potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores apoiados e o ecossistema local de inovação; e) Incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador na sociedade. 3. **PROJETOS ELEGÍVEIS** - 3.1 - São considerados elegíveis a presente Seleção os projetos submetidos por equipes proponentes compostas de até 5 (cinco) participantes, que satisfaçam cada um dos seguintes requisitos: a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos. Participantes maiores de 16 anos e menores de 18 anos deverão apresentar termo de responsabilidade dos pais; b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em condições de permanecer em Sobral-CE durante o período de participação no Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho; c) Preferencialmente, alunos matriculados ou egressos do ensino médio ou superior público. d) Pertencer a uma única equipe proponente; 3.2 - Os empreendedores citados no subitem anterior também deverão apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento do ecossistema local de inovação e estarem dispostos a participar do espaço de coworking, em Sobral-CE, em conformidade com o determinado na Seção II - Termos e Condições; 3.3 - Ao ingressarem no espaço de coworking, os empreendedores assumem o compromisso de manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes; 3.4 - Os projetos submetidos deverão ser passíveis de desenvolvimento na cidade de Sobral-CE. 4. **SUBMISSÃO DOS PROJETOS** - 4.1 - Os projetos deverão ser submetidos obrigatoriamente no site <http://stde.sobral.ce.gov.br/coworkingmunicipal> a partir do dia 02 de abril de 2019, até o dia 10 de abril de 2019. 4.2 - Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior; 4.3 - O envio do projeto é de total responsabilidade do coordenador de cada projeto; 4.4 - Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, um comprovante de submissão do projeto; 4.5 - Será aceito um único projeto por proponente; 4.6 - Na hipótese de submissão de mais de um projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no subitem 4.1 desta Seção, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido; 4.7 - Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados, salvo houver registro, certidão ou patente apresentada por uma das partes; 4.8 - Caberá ao proponente se inscrever e indicar, no formulário de inscrição, os demais membros da equipe, obedecendo ao limite de participantes de 5 (cinco) pessoas por equipe; 4.9 - Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações na equipe proponente, como inclusão, troca ou exclusão de membros, desde que devidamente informado e autorizado pelos gestores do espaço de coworking; 4.10 - Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações nos documentos enviados, bem como inclusão, troca ou exclusão de documentos, sob pena de desclassificação de toda a equipe; 4.11 - Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhados, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimento das inscrições, para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão enviadas por e-mail para todos os coordenadores de projeto participantes. 5. **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO** - 5.1 - A equipe proponente deverá submeter, juntamente com o projeto proposto, os seguintes documentos de todos os membros da equipe: a) Cópia digitalizada em alta resolução de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento de identificação com foto; b) Cópia digitalizada em alta resolução do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF; c) Comprovante de Residência atualizado. d) Currículo. 6. **CONTEÚDOS DOS PROJETOS** - De forma a permitir a sua adequada análise, cada projeto deverá apresentar: 6.1 - Quanto aos membros da equipe proponente: a) Composição da equipe: Dados pessoais e de contato atualizados; b) Qualificação acadêmica; c) Currículos; d) Capacidade técnica da equipe; e) Contatos telefônicos e e-mails para informes e/ou esclarecimentos; 6.2 - Quanto ao projeto: a) Apresentação do projeto: Nome e área de atuação; b) Problema que se pretende resolver; c) Proposta de valor; d) Segmentos de Clientes; e) Fontes de Receita f) Estágio atual do Projeto